

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 14/2026/NOVA ANDRADINA/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, na Lei n. 15.247, de 31 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **“Formador Municipal”**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os candidatos selecionados farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **“Formadores Municipais”** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **“Formador Municipal”**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou no Ensino Fundamental anos iniciais, de no mínimo 3 (três) anos;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- e) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;
- V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.
- 4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.
- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6.Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
 - b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
 - c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através da ficha de inscrição em anexo neste edital e entregue na SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte) no período de 06 e 09 de março de 2026 até às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil e/ou no ensino fundamental anos iniciais, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

- a) Em caso de entrevista, esta deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso anual, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio de diário oficial.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	06 de março
	Período de Inscrições	06 e 09 de março
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	10 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	10 de março
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da “Etapa 1: Análise Curricular” e divulgação do local e horário	10 de março
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2 (se houver)	10 de março
	Período recursal	10 de março
	Publicação do resultado dos recursos	10 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	10 de março

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Nova Andradina, 05 de março de 2026.

ANEXO I DO EDITAL N. XXX

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL 14

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA M5 ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão Exp. : _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:
Efetivo () Convocado ()
Função atual na Escola ou na Instituição:
() Professor () Coordenador Pedagógico () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, **SEDE e Casa Verde**, Edital 04/2026, vem convocar o classificado, 33º SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Auxiliar de Serviços Gerais – SEDE

NOME	CPF	CLASSIF.
GUILHERME MARQUES PEREIRA	XXX.XXX.X -05	33 º

Nova Andradina-MS, 05 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto

Bacharel em Administração

Matricula 876/Setor de RH

Secretaria Municipal de Saúde –MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO CONTRATO Nº 159/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, neste ato denominado **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME**, por seu Proprietário Sr. Leandro Antonio Ferreira Mesquita, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 159/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir a cláusula terceira – “Do valor e Preços”, constante no contrato 159/2025, em decorrência de erro material ocorrido durante sua elaboração. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação formal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de fls. 852 e Parecer Jurídico de fls. 953/954.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 149.865,094 (.cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 149.865,09 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).**

Nova Andradina-MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME
Leandro Antonio Ferreira Mesquita
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº: 179/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 179/2024, no valor global de R\$: 341.099,73 (Trezentos e quarenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 293.999,74 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, do processo nº: **PM-ADM-2024/10888**, celebrado com a Empresa (as): **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: **23.066.374/0001-10**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.
Nova Andradina-MS, 05 de Março de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2025, convoca o Profissional de Saúde Pública, constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de Enfermeiro, para atuar no atendimento da ESF. (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, para pegar relação de documentos, para assinar o contrato com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro ESF.

NOME	R.G.	CLASS.
Danúbia Alves da Costa	XXX.XXX.059	8º

Nova Andradina-MS, 05 de março de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/02482
Dispensa de Licitação n.º 08/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **08/2026**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de prótese para cirurgia ortopédica com a finalidade de atender a ação judicial movida por Eduardo Araújo dos Santos, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0802491-12.2025.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 083794-61.2025.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/01262**, bem como a Solicitação de Compra nº **28/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 121 e 122.
3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 58.395,00** (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais), referente a empresa Biomed Materiais de Implantes Cirúrgicos Ltda, CNPJ: 03.916.934/0001-87, por um período de 03 (três) meses.
4. PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 6
DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos
Sentenças judiciais
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de março de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:	Página: 1 / 1	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2026	
	Processo Adm.:	137/2025
	Data do Processo:	27/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 137/2025

9/2026 - PE

Pregão eletrônico

04/03/2026

Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de pequenas cirurgias para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. SIGA HR-ADM-2025/00379

Lote: 1

Participante: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultas Ambulatoriais (Realização de Pequenas Cirurgias) -	360,000	UN	132,00	47.520,00
2	Realização de Procedimentos (Pequenas Cirurgias) -	300,000	UN	170,00	51.000,00
Total do Participante:					98.520,00
Total Geral:					98.520,00

Nova Andradina, 04/03/2026	

NORBERTO FABRI JUNIOR	
DIRETOR GERAL	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 4
Data: 03/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 03/03/2026
Nº do Empenho: 639/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	6.116,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.116,00
		Total (A - B):	193.884,00

Credor:	FRANCIELE ELETRO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	47.646.580/0001-52	Cidade:	UF:
Endereço:		Conta:	
Banco:		Tipo da Conta:	
Agência:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROCESSO PM-ADM-2025/06893.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 314/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2025 e ATA de Registro de Preço nº 314/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.116,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2025
		Data:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 4
Data: 03/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 03/03/2026
Nº do Empenho: 640/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	6.116,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	6.177,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.293,00
		Total (A - B):	187.707,00

Credor:	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	21.613.975/0001-65	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROCESSO PM-ADM-2025/06893.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 322/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2025 e ATA de Registro de Preço nº 322/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.177,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2025
		Data:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 4
Data: 03/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 03/03/2026
Nº do Empenho: 641/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	12.293,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	394,90
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.687,90
		Total (A - B):	187.312,10

Credor:	EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	38.972.458/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9239-6830
Endereço:	AMELIA ALVES PACHE - 269	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROCESSO PM-ADM-2025/06893.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 313/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2025 e ATA de Registro de Preço nº 313/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	394,90
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	Data: 19/09/2025
			Data: 30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4
Data: 03/03/2026
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 03/03/2026
Nº do Empenho: 642/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	12.687,90
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	1.256,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.943,90
		Total (A - B):	186.056,10

Credor:	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.694.780/0002-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PROCESSO PM-ADM-2025/06893.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 318/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2025 e ATA de Registro de Preço nº 318/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.256,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	70/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6893/2025
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2025
		Data:	30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 04/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 04/03/2026
Nº do Empenho: 662/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	5.754.227,83
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	708,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.754.935,83
		Total (A - B):	25.064,17

Credor:	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	13.255.330/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	24803-0
Agência:	4456- - Cuiabá/goiabeiras .	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PROCESSO PM-ADM-2024/03848.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 151/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	708,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/03/2026
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 04/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 04/03/2026
Nº do Empenho: 663/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	5.754.935,83
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	1.708,15
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.756.643,98
		Total (A - B):	23.356,02

Credor:	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
CPF/CNPJ:	33.614.013/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24550-X
Agência:	1052-9 - CUIPIRA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PM-ADM-2024/03848
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 152/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 152/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.708,15
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/03/2026
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 04/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 04/03/2026
Nº do Empenho: 664/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2081	ADQUIRIR, MANTER, CONSERTAR, REPARAR PRÉDIOS, LOGRADOUROS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.305.000,00	Empenhos anteriores:	2.248.229,90
Valor Dotação Atualizada:	2.305.000,00	Valor do empenho:	118,00
Total (A):	2.305.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.248.347,90
		Total (A - B):	56.652,10

Credor:	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	13.255.330/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	24803-0
Agência:	4456- - Cuiabá/goiabeiras .	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PM-ADM-2024/03848
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 151/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	118,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 04/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 04/03/2026
Nº do Empenho: 665/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2081	ADQUIRIR, MANTER, CONSERTAR, REPARAR PRÉDIOS, LOGRADOUROS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.305.000,00	Empenhos anteriores:	2.248.347,90
Valor Dotação Atualizada:	2.305.000,00	Valor do empenho:	113,30
Total (A):	2.305.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.248.461,20
		Total (A - B):	56.538,80

Credor:	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		
CPF/CNPJ:	33.614.013/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24550-X
Agência:	1052-9 - CUIPIRA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE. PM-ADM-2024/03848
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 152/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 152/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	113,30
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	Data: 21/08/2024
			Data: 12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 05/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 05/03/2026
Nº do Empenho: 666/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	407.953,83
Valor Dotação Atualizada:	2.533.011,40	Valor do empenho:	35.698,00
Total (A):	2.533.011,40	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	443.651,83
		Total (A - B):	2.089.359,57

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 98176-1116
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1980	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA EVENTUAIS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNAEL , FUNAC E SEMEC EM EVENTOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PROCESSO PM-ADM-2025/10048.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 305/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 69/2025 e ATA de Registro de Preço nº 305/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	35.698,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	69/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10048/2025
		Número Contrato:	Data: 30/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte